

RESOLUÇÃO Nº013/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03, Título X de 28 de setembro de 2017 (Portaria de origem nº 895 de 31 de março de 2017), que institui o cuidado progressivo do paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediário adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Portaria GM/MS n.356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto n.4593 – R, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado do Espírito Santo, que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID – 19).

Considerando o Parecer Técnico da Equipe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária (NEVS)/GEVS/SSVS/SESA favorável à habilitação dos Leitos de UTI do Hospital Madre Regina Protmann.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde de 02(dois) leitos de UTI Adulto, tipo II, do Hospital Madre Regina Protmann. CNPJ:60.922.168/0011-58.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de março de 2020.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES



CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde de Vitória – ES
Presidente do COSEMS-ES